

LEI Nº 4.686 DE 09 DE OUTUBRO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a construção de Rede de Abastecimento de Água e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.013, um Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a construção de Redes de Abastecimento de Água, nas localidades de Linha Torresmo e Linha Demarchi, por intermédio do Convênio nº. 1310/2013 – SOP, firmado entre a Secretaria de Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento Urbano e o Município de Getúlio Vargas RS., com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE			
11.01.	SETOR	DE	AGRICULTURA
11.01.17.		Saneamento	Básico
11.01.17.511.		Saneamento	Básico Rural
11.01.17.511.0061.		Saneamento	Geral
11.01.17.511.0061.1098.		CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE	ÁGUA
4.0.00.00.00.00.00	-	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00.00		-	INVESTIMENTOS
4.4.30.00.00.00.00	-	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E DISTRITO	FEDERAL
4.4.30.93.00.00.00		-	Indenizações e Restituições.....R\$ 1.813,73
4.4.90.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.00.00.00		-	Obras e Instalações.....R\$ 148.186,27

(Recurso: 1141 - Rede de Água/Cv nº. 1310/13 – SOP)

Objetivo: Este Projeto visa a construção de Rede de Abastecimento de Água nas localidades de Linha Torresmo e Linha Demarchi, zona rural do Município de Getúlio Vargas, visando melhorar a qualidade de vida das famílias residentes nas áreas rurais.

TOTAL	DO	CRÉDITO
ESPECIAL.....		R\$ 150.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso, para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte

A) AUXÍLIOS E CONVÊNIOS:

I) Receita originária da transferência de recursos da Secretaria de Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento Urbano, conforme Convênio nº. 1310/2013 – SOP.....R\$ 148.186,27

II) Receita originária da aplicação financeira da transferência de recursos da Secretaria de Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento Urbano, conforme Convênio nº. 1310/2013 – SOP.....R\$ 1.813,73

TOTAL	DOS	AUXÍLIOS	E
CONVÊNIOS.....		R\$ 150.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 09 de outubro de 2013.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI,
Secretário de Administração.